## Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

## LEINº 92. DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.959.-

Dispõe sobre concessão de um auxílio na im portância de @.10.000,00 à Mitra Diocesana de JABOTICABAL.

ANTONIO PALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de (10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a um auxílio à Mitra Diocesana de Jaboticabal, neste Estado, para a ajuda de pagamento de um terreno adquirido pela referida Mitra, naquela cidade.

Parágrafo unico - A importância acima será paga ao fabriqueiro da Capela Nossa Senhora da Abadia de Icém, Snr. Simpliciano Ribeiro da Silveira, o qual assinará os documentos legais e encamunhará à Mitra Diocesana o citado auxílio.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 20 de Fevereiro de 1.959.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e af<u>i</u>
dada no local de costume, em data supra.-

Secretário